**RESOLUÇÃO Nº 612/2023**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6° AO 9° ANO, MINISTRADO NO CENTRO EDUCACIONAL INÊS MARIA, localizadO na RUA MARIA RODRIGUES FIGUEIREDO, 151, LOTEAMENTO VILLAGE, NA CIDADE DE CONDE/PB, MANTIDO POR TATIANE NASCIMENTO LIMA – CNPJ Nº 13.467.833/0001-09.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 172/2023, exarado no Processo nº SEE-PRC-2022/27483, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

 **Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3(três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental do 6° ao 9° ano, ministrado pelo Centro Educacional Inês Maria, localizada na cidade de Conde-PB, mantido por Tatiane Nascimento Lima – CNPJ Nº 13.467.833/0001-09.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 30 de outubro de 2023.

**ADELAIDE ALVES DIAS**

**Presidenta do CEE/PB**

**MARIA SÔNIA BARBALHO DE MACEDO**

**Relatora**